



**PREFEITURA DE
SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020

LEI Nº 3.058, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera os artigos 1º e 2º da Lei nº 3.021, de 17 de março de 2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber imóvel que menciona, em forma de doação, com a finalidade de prolongamento da Avenida dos Imigrantes Sul e Avenida Inivaldo Bedin, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 1º e 2º da Lei nº 3.021, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em forma de doação, parte do imóvel denominado Lote nº 03/05A1, situado no lugar denominado Valo, no município de Sorriso, de propriedade de Atlantis Empreendimentos Imobiliários Ltda, com sede na Av. Tancredo Neves nº 1.479, sala 01, Edifício Village, Bairro Bela Vista, Sorriso-MT, inscrita no CNPJ sob nº 35.161.905/0001-28.”(NR)

“Art. 2º O imóvel recebido em forma de doação será averbado com a finalidade de prolongamento da Avenida dos Imigrantes Sul e Avenida Inivaldo Bedin, com área de 17.923,56m², passando a ter as seguintes medidas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GN8-M-0050, de coordenadas N 8.610.036,881m e E 635.640,327m; deste, segue confrontando com CHÁCARA PARAÍSO, LOTEAMENTO JARDIM PARAÍSO SPE LTDA, MATRICULA: 58663, com os seguintes azimutes e distâncias: 130º31'31" e 33,50 m até o vértice GN8-M-1002, de coordenadas N 8.610.015,116m e E 635.665,788m; deste, segue confrontando com LOTE 03/05A - REMANESCENTE, ATTLANTIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MATRICULA: 65876, com os seguintes azimutes e distâncias: 198º12'21" e 40,39 m até o vértice GN8-M-1001, de coordenadas N 8.609.976,748m e E 635.653,169m; 220º06'24" e 372,49 m até o vértice GN8-M-1000, de coordenadas N 8.609.691,850m e E 635.413,206m; 130º06'15" e 162,52 m até o vértice GN8-M-1003, de coordenadas N 8.609.587,158m e E 635.537,514m; deste, segue confrontando com AVENIDA INIVALDO BEDIN, com os seguintes azimutes e distâncias: 220º08'23" e 13,74 m até o vértice M-1885, de coordenadas N 8.609.576,654m e E 635.528,656m; deste, segue confrontando com LOTE 02/05A, PARQUE DOS PODERES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MATRICULA: 61726, com os seguintes azimutes e distâncias: 310º08'02" e 375,00 m até o vértice DPA-V-2858, de coordenadas N 8.609.818,372m e E 635.241,953m; deste, segue confrontando com CHÁCARA 01 - REMANESCENTE, MONTE LÍBANO EMPREENDIMENTOS LTDA, MATRICULA: 57576, com os seguintes azimutes e distâncias: 40º08'25" e 13,55 m até o vértice GN8-M-



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020

0045, de coordenadas N 8.609.828,734m e E 635.250,691m; deste, segue confrontando com LOTE 03/05A1, ATTLANTIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MATRICULA: 65875, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°06'14" e 181,49 m até o vértice GN8-M-0046, de coordenadas N 8.609.711,820m e E 635.389,511m; 40°06'24" e 365,33 m até o vértice GN8-M-0047, de coordenadas N 8.609.991,240m e E 635.624,861m; 34°38'40" e 1,14 m até o vértice GN8-M-0048, de coordenadas N 8.609.992,180m e E 635.625,510m; 23°41'38" e 1,15 m até o vértice GN8-M-0049, de coordenadas N 8.609.993,231m e E 635.625,971m; 18°12'21" e 45,95 m até o vértice GN8-M-0050, ponto inicial da descrição deste perímetro.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de setembro de 2020.



ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração



ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sorriso
Publicado no Diário Oficial de Contas
TCE MT em 15/09/2020
Igor Galvan de Mattos